



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°.: 2.353/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 336,16 (trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) à Sra. Silvana Paes Teixeira e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para :

Nome do beneficiário: Sra. Silvana Paes Teixeira
Endereço: Rua Raimundo Francisco de Moura, nº 591 - Vila Maria, Lagoa Santa/MG
Valor da doação: R\$ 336,16 (trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

Art. 2º) A Sra. Silvana Paes Teixeira irá utilizar a presente doação no custeio das passagens, de ida e volta, ao Município de Baurú/SP, onde o seu filho, Felipe Paes Abdala, submete-se a tratamento no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Láblio-Palatais.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação sócio-econômica da família em questão.

Art. 4º) A Sra. Silvana Paes Teixeira deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes para fazer face ao disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de maio de 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733